



f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

7.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

8.1. A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

**8.2. A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:**

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

8.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4. A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

8.5. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à sua expensa, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução.

8.6. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

8.7. Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

8.8. Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não



exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

9.2. A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 1/2021, durante toda a execução deste contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.



12.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

12.3. As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

13.1. Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
- d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

14.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

15.1. Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

87

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2005	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2021.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

88



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

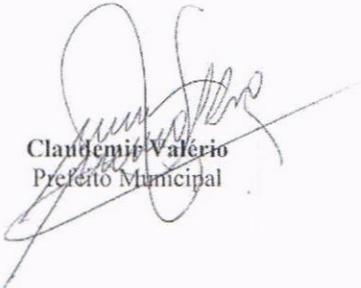
### NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
  
- Membro – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 3.927.598-8 SSP/PR;
- Suplente – **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.
  
- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	36/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para construção de base e instalação de caixa d'água para abastecimento da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361022010074490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.224,88		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	10/06/2021	Data Registro	14/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



CPF: 4271512958 (Logout)

2

3

SECRET



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – *Prefeito Municipal*

Edição Nº 1969 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 14 de MAIO de 2021.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Proença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

#### I - Atos do Poder Executivo

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de base e instalação de caixa d'água para abastecimento da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 10/06/2021.

Início do Pregão: Dia 10/06/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.224,88 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Polliny Simere Sotto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 034/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/05/2021 às 08h29min do dia 01/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2021.

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 17.826,29 (dezesete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Polliny Simere Sotto  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Objeto: Contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/06/2021.

Início do Pregão: Dia 01/06/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Polliny Simere Sotto  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das secretarias municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 02/06/2021.

Início do Pregão: Dia 02/06/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 95.428,41 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Polliny Simere Sotto  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**  
 Objeto: Contratação de empresa para construção de base e instalação de caixa d'água para abastecimento da Escola Municipal Maria do Conceição Kasecker.  
 Tipo: Menor preço, por lote.  
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 10/06/2021.  
 Início do Pregão: Dia 10/06/2021, às 14h00min.  
 Preço máximo: R\$ 22.224,98 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
 Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

**Pollyny Simere Sotto - Presidente da Comissão de Licitação**  
 Portaria nº 034/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - SRP**  
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Tipo: Menor preço, por item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14/05/2021 às 08h20min do dia 31/05/2021.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 31/05/2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 31/05/2021.  
 LOCAL: www.bllcompras.com  
 Preço máximo: R\$ 27.481,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
 Nova Santa Bárbara, 13/05/2021.

**Pollyny Simere Sotto - Pregoeira**  
 Portaria nº 023/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**  
 Objeto: Aquisição de frator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
 Tipo: Menor preço, por item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 17/05/2021 às 08h20min do dia 01/06/2021.  
**ABERTURAS DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01/06/2021.  
 LOCAL: www.bllcompras.com  
 Preço máximo: R\$ 17.826,29 (dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
 Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

**Pollyny Simere Sotto - Pregoeira**  
 Portaria nº 023/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**  
 Objeto: Contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Tipo: Menor Preço, Por Lote.  
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/06/2021.  
 Início do Pregão: Dia 01/06/2021, às 14h00min.  
 Preço máximo: R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
 Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

**Pollyny Simere Sotto - Pregoeira**  
 Portaria nº 023/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SRP**  
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das secretarias municipais.  
 Tipo: Menor Preço, Por Item.  
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 02/06/2021.  
 Início do Pregão: Dia 02/06/2021, às 14h00min.  
 Preço máximo: R\$ 95.426,41 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatrocentos e um centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
 Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

**Pollyny Simere Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020.**  
 REF.: Inexigibilidade nº 3/2020.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.  
 OBJETO: Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, ou seja, até 13/05/2022.  
 SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.  
 RECURSOS: Gabinete do Prefeito.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/05/2021.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - PMNSB**  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.  
 VALIDADE DA ATA: De 16/11/2020 a 15/11/2021.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18  
 Rua Jorge De Silva, 38 - CEP: 99709-969 - Bairro: São Cristóvão, Erechim/RS  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade unitária	Preço unitário	Preço total
LOTE 006-1 Lote 006	0433	Fio elétrico sólido 10,5 em. Roto com 100 metros	BRANCO	ROLO	0,00	1.610,99	3.052,34
TOTAL							3.052,34

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - PMNSB**  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.  
 VALIDADE DA ATA: De 16/11/2020 a 15/11/2021.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA  
 CNPJ sob nº 26.979.673/0001-29  
 Rua Doutor Parobé, 612 - CEP: 95996-000 - Bairro: Centro, Colinas/RS  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade unitária	Preço unitário	Preço total
LOTE 007-1 Lote 007	0433	Fio elétrico sólido 10,5 em. Roto com 100 metros	BRANCO	ROLO	0,00	1.610,99	3.052,34
TOTAL							3.052,34

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALIDADE DA ATA: De 16/11/2020 a 15/11/2021.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: CELIALOURDES SALES ROQUE DA SILVA  
 CNPJ sob nº 81.126.506/0001-82  
 Avenida XIV de Dezembro, 58 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade unitária	Preço unitário	Preço total
LOTE 001-1 Lote 001	4000	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 2 m3	IBG	UN	50,00	57,10	2.855,00
LOTE 001-2 Lote 001	4001	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 19 m3	IBG	UN	150,00	144,30	21.645,00
TOTAL							24.500,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021**  
 REF.: Pregão Presencial nº 11/2021  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.  
 VALOR: R\$ 172.128,00 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, até 12/10/2021.  
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021**  
 REF.: Pregão Presencial nº 11/2021  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO GIZUMI ASHAKURA, inscrita no CNPJ sob nº 19.606.885/0001-03, com sede na Rua Jose Batista Proença, 305 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.  
 VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, até 12/10/2021.  
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021.

JORNAL

# A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Comêrio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

## Covid-19 | Novo coronavírus

# AO CHEGAR EM CASA

Tire os sapatos antes de entrar.

Lave bem as mãos ou tome banho, antes de ter contato com seus familiares.

Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupa.

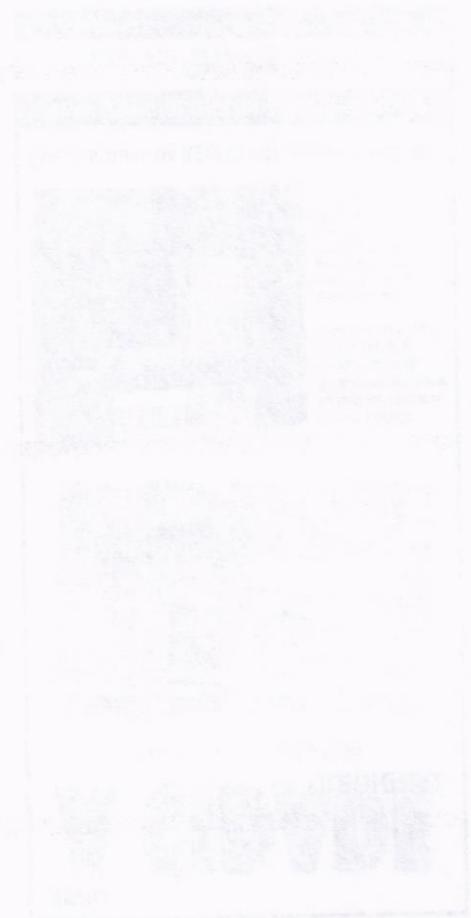
Limpe o seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool.

Deixe bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa próximo à entrada.

fio cruz.br/coronavirus

Faint, illegible text in the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Main body of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

**ANEXO 02 – ATESTADO DE VISITA****Ref. Concorrência nº 1/2021**

Declaramos que o Responsável Técnico Dalton Luiz Luitz Júnior, CAU nº A66.512-6, da proponente **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2021.

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia  
RG nº 13.158.654-0 SSP/PR

**Dalton Luiz Luitz Júnior**  
CAU nº A66.512-6

CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUTORA PINHAENSE LTDA

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHAENSE LTDA, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal - PR, na rua Dr. Francisco César Nogarí, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios Roberto Fraiz Martinez Junior, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e Dalton Luiz Luitz Junior, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada e limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pelo pagamento de suas quotas social.

Ass.  
CONFERE COM ORIGINAL  
DE NOVA SÍNTESE

1921  
СОВЕТСКОМУ СОЮЗУ  
СВЕТСКОМУ СОЮЗУ

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

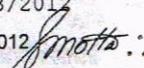
PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Ass. 

  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012  
SOB NÚMERO: 41207292942  
Protocolo: 12/094135-0, DE 16/02/2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



224  
COMIETE COM-ORIGINAT  
SERVICIUL DE NOU ZILU RABUICU

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI , 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012

*Eder de Paula Ferreira*  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012  
SOB NÚMERO: 20120941368  
Protocolo: 12/094136-8; DE 16/02/2012

Empresa: 41 2 0729294 2  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. *[assinatura]*



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeiraõ do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D emitida pelo CREA/PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Prologamento da rua Maria de Lourdes Nogan, s/nº, Estância Bandeirantes - Jardim Bandeirantes, Ribeiraõ do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba - Pr, nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeiraõ do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01920689839 emitida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 037.236.089-06; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogan, 527, centro, Ribeiraõ do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207292942 e CNPJ 15.165.978/0001-80, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	200.000	200.000,00
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR E DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR com poderes e atribuições de administrador podendo assinar em conjunto ou individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios administradores ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR E DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Ass.  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB Nº 20157588599.  
PROTOCOLADO: 437338599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157588599. NIRE: 41207292942.  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten scribbles and signatures in the top left corner.

Handwritten scribbles and a signature on the right side of the page.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal - Pr., 20 de julho de 2015.

ROBERTO FAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALETON LUIZ LUITZ JUNIOR

Ilionato  
Fias

ato

Ass. \_\_\_\_\_  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB Nº 20157588599.  
PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157588599. NIRE: 41207292942.  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br  
CURTIBA, 04/02/2016  
SECRETARIA GERAL  
Liberlad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB Nº 20157588599.  
PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157588599. NIRE: 41207292942.  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Ass.  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Designada  
Rua Maria L. Nogueira, 747-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax:-(43) 3351-1294  
Reconheço por Verdadeira as firmas de:- DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR.- Custas: R\$ 14,56 (VRC 87,20) e Funerjus R\$ 3,64 selo R\$ 0,69. Dou Fé.\*\*\*\*\*  
Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2015.  
Em Testemunho *Soraya* da verdade  
Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Designada  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 07pkh, rnsaxr, 3dfrqm, Controle: m6a3h, 8HS6K  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

COMPLETE CON ORIGINAL  
PREFECTURA DE HOAJA YALAY BAYBAY

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80**  
**NIRE: 41207292942**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D emitida pelo CREA/PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogarí, s/nº, Estância Bandeirantes - Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba - Pr, nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01920689839 emitida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 037.236.089-06; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogarí, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207292942 e CNPJ 15.165.978/0001-80, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica elevado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL - R\$</b>
<b>ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR</b>	350.000	350.000,00
<b>DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR</b>	350.000	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**: Fica alterado o endereço para Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogarí, s/nº, Estância Bandeirantes, Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP: 86490-000.

**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Ass.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2017 15:03 SOB Nº 20173873073.  
 PROTOCOLO: 173873073 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME  
 11702974436. NIRE: 41207292942.

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80  
NIRE: 41207292942  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal - Pr., 21 de junho de 2017.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Ass. \_\_\_\_\_  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 15:03 SOB Nº 20173873073.  
PROTÓCOLO: 173873073 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974436. NIRE: 41207292942.  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

274  
COMITEE COMM. BICENTEN.  
BIBLIOTECA DE MOLVA ZARDA BUCURESTI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO C NOGARI , 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senha arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012

*Eder de Paula Ferreira*  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153.469-1 - Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012  
SOB NÚMERO: 20120941368  
Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012  
Empresa: 41 2 0729294 2  
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. \_\_\_\_\_

*P*  
*d*



1922

COMBEE COM ORIGINAL  
RECEIVED DE NOVA MILY BUDGET

Handwritten scribbles in blue ink at the top left of the page.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Ass.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1936636240

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1936636240

NOME: DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR  
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7064888-1 PR  
CPF: 037.236.089-06  
DATA NASCIMENTO: 23/01/1981  
FILIAÇÃO: DALTON LUIZ LUIZ  
SILVIA DE FATIMA LUIZ

PERMISSAO: ACC  
CNR. HAB. B

VALIDADE 1ª HABILITACAO: 04/10/2024  
VALIDADE 2ª HABILITACAO: 09/08/2001

LOCAL: RIBEIRAO DO PINHAL, PR  
DATA EMISSAO: 04/10/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]  
ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

50124110226  
PR916997295

PARANA

OBSERVAÇÕES

102  
COMPLETE COPY ORIGINAL  
SECRETARY OF HEALTH AND HUMAN SERVICES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**  
 CNPJ: **15.165.978/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:03 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **8E5C.151A.241A.226B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6  
D

D



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

104

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024162824-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.165.978/0001-80**  
Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **15/09/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.165.978/0001-80  
**Razão Social:** CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME  
**Endereço:** RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO  
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601412789309985

Informação obtida em 18/05/2021 10:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.165.978/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PRL RUA MARIA DE LOURDES NOGARI</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOTE ESTANCIA BANDEIRANTE</b>
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BANDEIRANTES</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALVORADA223@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 3551-1662</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

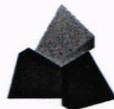
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 10:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*





RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90588764-50	15.165.978/0001-80	03/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, SN, ESTANCIA BANDEIRANTE - JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86490-000 FONE: (43) 3551-1662
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	318.249.009-53	ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	037.236.089-06	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/07/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588764-50

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/06/2021 10:57:58

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

Stamp or printed text at the bottom right, possibly a date or reference code.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.165.978/0001-80  
Certidão n°: 18107824/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 19:31:46  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.165.978/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME			Protocolo: PRC2107055615			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207292942	CNPJ 15.165.978/0001-80	Data de Ato Constitutivo 06/03/2012	Início de Atividade 06/03/2012			
Endereço Completo Avenida RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, Nº SN, LOTE ESTANCIA BANDEIRANTE, JARDIM BANDEIRANTES - Ribeirão do Pinhal/PR - P. 86490-000						
Objeto Social SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.						
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR		318.249.009-53	R\$ 350.000,00	Sócio	S	
Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR		037.236.089-06	R\$ 350.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR		318.249.009-53				
Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR		037.236.089-06				
Tempo Arquivamento Data 02/08/2017	Número 20173873073	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 18:43:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHESXBLN.



PRC2107055615

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

12  
19



**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50  
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA  
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140  
E-mail: [construtorapinhalse@hotmail.com](mailto:construtorapinhalse@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Ref. Concorrência nº 1/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa Construtora Pinhalense Ltda, CNPJ 15.165.978/0001-80, está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ribeirão do Pinhal, 07 de Junho de 2021.



---

Dalton Luiz Luitz Junior  
Rg. 7.064.888-1



---

Maria da Penha Coutinho  
CRC – 067515/O-0 PR

**MARIA DA PENHA COUTINHO**  
**TÉCNICA CONTÁBIL**  
**CRC-PR 067515/O-0**  
**CPF - 429.987.609-10**



01-09-1990  
091210-0  
001000  
001000

001000

001000

001000

001000

001000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 67385/2021**

**Validade:** 30/06/2021

**Razão Social:** CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

**CNPJ:** 15165978000180

**Num. Registro:** 52945

**Registrada desde :** 20/03/2012

**Capital Social:** R\$ 700.000,00

**Endereço:** PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N ESTÂNCIA BANDEIRANTE JARDIM BANDEIRANTES

**Município/Estado:** RIBEIRAO DO PINHAL-PR

**CEP:** 86490000

**Objetivo Social:**

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

**Restrição de Atividade :** " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15165978000180**

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171748/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/06/2021 06:52:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67382/2021**

Validade: 30/06/2021

Nome Civil: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23378/D

Registro Nacional : 1704021227

Registrado(a) desde : 01/08/1991

Filiação : ROBERTO FRAIZ MARTINEZ  
AVANY DE ALMEIDA FRAIZ

Data de Nascimento : 26/10/1959

Carteira de Identidade : 1382670-6

Naturalidade : RIBEIRAO DO PINHAL/PR

CPF : 31824900953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

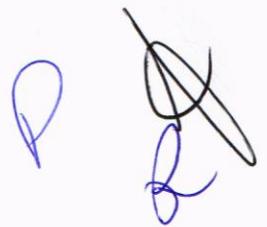
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171747/2021.

Emitida via Internet em 07/06/2021 06:51:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50  
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA  
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140  
E-mail: [construtorapinhalse@hotmail.com](mailto:construtorapinhalse@hotmail.com)

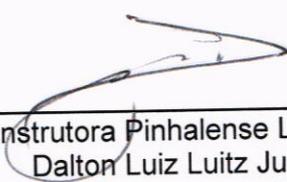
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE MATERIAIS DE BOA  
QUALIDADE**

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, **DECLARAMOS** que só utilizaremos materiais de boa qualidade, constante no memorial descritivo e no orçamento discriminativo para execução da obra **de construção de base e instalação de caixa d'água para abastecimento da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.**

Ribeirão do Pinhal, 07 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Construtora Pinhalense LTDA ME  
Dalton Luiz Luitz Junior  
Sócio Administrativo  
RG. 7.064.888-1

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Fraiz Martinez Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-23.378 / D



## ANEXO 02 – ATESTADO DE VISITA

Ref. Concorrência n° 1/2021

Declaramos que o Responsável Técnico Dalton Luiz Luitz Júnior, CAU n° A66.512-6, da proponente **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ n° 15.165.978/0001-80, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2021.

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia  
RG n° 13.158.654-0 SSP/PR

**Dalton Luiz Luitz Júnior**  
CAU n° A66.512-6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-23378/D

Acervo Técnico Nº.: **3981/2018**

Selos de autenticidade: **A 050038, A 050039, A 050040**

RNP Nº: 1704021227

Protocolo Nº.: **2018/00273573**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

RNP Nº.: 1704021227

Acervo Técnico Nº.: **3981/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00273573**

Selos de autenticidade: **A 050038, A 050039, A 050040**

ART Nº.....: 20123130028 0..... Registrada: 22/08/2012.....  
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:  
 75.443.812/0001-00.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 122,59 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA 01, S/N PARQUE IND. MAX ROSENMANN L. 05.....  
 Município/Estado...: GUAPIRAMA/PR.....  
 Data de Início.....: 01/07/2012..... Data de Conclusão: 01/11/2012.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO FECHADO COM ÁREA DE 122,59 M2  
 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.....  
 Observação.....: .....

*PA*